

NOTA TÉCNICA

Cabedelo, 27 de agosto de 2026

NOTA TÉCNICA Nº 07/2026 – ASSPLAN/DOCAS/PB.

À: COPELI – Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Esclarecer pontos técnicos e questionamentos da empresa Construtora Venâncio Ltda. - Procedimento Licitatório nº 005/2026 referente à contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

ITEM 10.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será permitida a comprovação de qualificação técnica por meio de contrato de prestação de serviços com profissional detentor de atestados devidamente registrados no CREA?

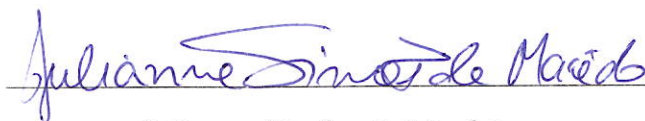
Sim. Será admitida a comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico com a empresa licitante mediante contrato de prestação de serviços, desde que o instrumento seja juridicamente válido e demonstre de forma inequívoca o vínculo e a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

Ressalta-se, contudo, que, conforme estabelecido no instrumento convocatório, o profissional indicado para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional deverá estar devidamente registrado como responsável técnico da empresa licitante perante o CREA, observadas as exigências e condições estabelecidas pelo respectivo Conselho Profissional, cumulativamente, as demais exigências de habilitação técnico-profissional previstas no instrumento convocatório.

ITEM 16 – DOS REAJUSTES: Conforme subitem 16.1.1, a data-base original do orçamento é Abril de 2025. Neste caso, questionamos a fórmula de cálculo do reajustamento (alínea C) que define “Io= Índice (INCC), correspondente ao mês de assinatura do contrato”. Considerando a alta defasagem dos preços, solicitamos correção para “Io= Índice (INCC), correspondente à database do orçamento, ou seja, abril de 2025.

O item 16.1 do edital prevê a atualização monetária do valor estimado pelo INCC entre a data-base do orçamento (abril/2025) e a data de assinatura do contrato, formalizada por apostilamento. Assim, o valor contratual resultante já reflete a variação do INCC até o mês de assinatura, passando este a ser o **novo marco** econômico do ajuste.

É por essa razão que a alínea "C" do subitem 16.1.1 define Io como o índice correspondente ao mês de assinatura do contrato; trata-se do índice vigente no momento em que o valor contratual foi fixado (já atualizado), e não da data-base original do orçamento. Adotar o índice de abril/2025 como Io, conforme sugerido, resultaria em dupla contabilização da variação inflacionária no mesmo período (uma vez via apostilamento, outra via fórmula de reajuste), gerando reajustamento indevido. Dessa forma, mantém-se a redação original do edital.



Julianne Simões de Macêdo
Engenheira Civil – Mat.: 433



**PORTO DE
CABEDELLO**
COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA
Julianne Simões de Macêdo
Engenheira Civil

Zimbra**renata.silva@docas.pb.gov.br**

RES: Solicitação de esclarecimento - Licitação nº 005/2026

De : ana rubia <ana.rubia@grupovenancio.com.br>

seg, 24 de ago de 2026 15:57

Assunto : RES: Solicitação de esclarecimento - Licitação nº 005/2026 2 anexos**Para :** renata silva <renata.silva@docas.pb.gov.br>,
veronica souza <veronica.souza@docas.pb.gov.br>**Cc :** anapaula caldas
<anapaula.caldas@grupovenancio.com.br>,
albanio@grupovenancio.com.br, diogo cayres
<diogo.cayres@grupovenancio.com.br>

Prezadas, peço que desconsiderem o E-mail anterior e considerem esse por gentileza.

Atte.,

Ana Rúbia Alves Souza

Assistente Administrativo do Setor de Orçamento

Construtora Venâncio

☎(87) 3866.8900

✉ana.rubia@grupovenancio.com.br

Site: www.grupovenancio.com.br



De: ana.rubia@grupovenancio.com.br <ana.rubia@grupovenancio.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 15:31

Para: 'renata.silva@docas.pb.gov.br' <renata.silva@docas.pb.gov.br>;

'veronica.souza@docas.pb.gov.br' <veronica.souza@docas.pb.gov.br>

Cc: 'anapaula.caldas@grupovenancio.com.br' <anapaula.caldas@grupovenancio.com.br>;

'albanio@grupovenancio.com.br' <albanio@grupovenancio.com.br>;

'diogo.cayres@grupovenancio.com.br' <diogo.cayres@grupovenancio.com.br>

Assunto: Solicitação de esclarecimento – Licitação nº 005/2026

Prezadas,

Encaminhamos, em anexo, questionamento referente ao Procedimento Licitatório nº 005/2026, para análise e esclarecimento dessa Comissão.

Agradecemos, desde já, a atenção e aguardamos esclarecimento.

Atte.,

Ana Rúbia Alves Souza

Assistente Administrativo do Setor de Orçamento

Construtora Venâncio

☎(87) 3866.8900

✉ana.rubia@grupovenancio.com.br

Site: www.grupovenancio.com.br





QUESTIONAMENTO 3.pdf
318 KB

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Att.: Sra. Veronica Daniel De Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

Prezada Sra.,

A Construtora Venâncio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.574.539/0001-33, vem respeitosamente através desta, solicitar esclarecimentos abaixo elencados referentes aos seus respectivos itens:

- **ITEM 10.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Será permitida a comprovação de qualificação técnica por meio de contrato de prestação de serviços com profissional detentor de atestados devidamente registrados no CREA?

- **ITEM 16 – DOS REAJUSTES:**

Conforme subitem 16.1.1, a data-base original do orçamento é Abril de 2025.

Neste caso, questionamos a fórmula de cálculo do reajustamento (alínea C) que define “I_o = Índice (INCC), correspondente ao mês de assinatura do contrato”. Considerando a alta defasagem dos preços, solicitamos correção para “I_o = Índice (INCC), correspondente à data-base do orçamento, ou seja, abril de 2025.

Petrolina/PE, 24 de agosto de 2026

ALBANIO VENANCIO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:45655561468

Assinado de forma digital por
ALBANIO VENANCIO FERREIRA DO
NASCIMENTO:45655561468
Dados: 2026.08.24 15:52:15 -03'00'

Construtora Venâncio Ltda.
CNPJ n.º 12.574.539/0001-33
Albanio Venâncio Ferreira do Nascimento
Eng.º Civil / Diretor Técnico Comercial

